



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 006, de 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das festas carnavalescas nos dias 08 e 09 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus incentiva a realização da difusão das manifestações culturais como determina o art. 162, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado aos servidores das Repartições Públicas Municipais, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, por ocasião das festas carnavalescas.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, em 04 de fevereiro de 2016.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI